Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas

COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

EDITAL PARA EXAME DE ORDEM

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO AMAZONAS comunica que de **24 a 28 de julho de 2006**, nesses dias inclusive, estarão abertas as inscrições para o EXAME DE ORDEM, nos termos da Lei nº 8.906/94, do Provimento do Conselho Federal da OAB nº 109/2005, e no que estiverem com estes compatíveis, de Resoluções do Conselho Seccional de Amazonas.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 – A solicitação de inscrição será efetuada, via internet, no endereço eletrônico *www.oabam.org.br* no período compreendido entre 8 horas do dia 24 de julho de 2006 e 19 horas do dia 28 de julho de 2006, considerado o horário de Manaus-AM, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.

1.2 – O candidato deverá imprimir o recibo de envio da solicitação de inscrição e entregá-lo assinado na sede da OAB/AM, localizada na Rua Paraíba, 2000 – Adrianópolis, no horário das 13:00 às 19:00h, de 24 a 28 de julho de 2006, instruído com:

a) certidão de colação de grau ou cópia autenticada do diploma de bacharel em direito;

b) cópia autenticada da cédula de identidade;

d) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro).

1.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como no Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal da OAB, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento

1.4 – A OAB-AM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 - O candidato portador de diploma de bacharel oriundo de outro Estado, deverá comprovar a sua residência ou domicílio no Estado do Amazonas, fornecendo inclusive meios para que a Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM possa verificar a veracidade das informações prestadas. Em caso de indeferimento do seu pedido de inscrição, não lhe será restituída taxa referida.

1.6 - Não será recebido pedido de inscrição desacompanhado dos documentos exigidos.

1.7 – Em caso de qualquer irregularidade na documentação apresentada, constatada pela Comissão de Exame de Ordem, a inscrição será indeferida**.**

1.8 – A partir do dia 10 de agosto de 2006, estará disponível no endereço eletrônico www.oabam.org.br o resultado da análise dos pedidos de inscrição juntamente com Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.9 – O candidato que tenha seu pedido de inscrição indeferido deverá comparecer à sede da OAB-AM para, no caso de recurso, apresentá-lo até o dia 14 de agosto de 2006.

2. DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

2.1 - A prova objetiva será realizada no dia **20/agosto/2006**, das 13:00 às 18:00 horas, e a prova prático-profissional, acessível apenas aos aprovados na prova objetiva, no dia **17/setembro/2006** das 13:00 às 18:00 horas. Ambas serão realizadas nesta cidade na Escola Superior Normal da UEA, a Av. Djalma Batista, n. 2470, Bairro da Chapada.

2.2 - O candidato deverá estar presente na sala de prova, impreterivelmente, trinta (30) minutos antes do horário marcado para o início, quando será vedado o acesso ao local, com o fechamento dos portões às 12h45min. Somente será permitida a

saída de Examinandos depois de transcorridas duas (02) horas do horário de início das provas.

3. DAS NOTAS, DO PROCESSAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA APROVAÇÃO

3.1 - O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **25/agosto/2006** e o da prova prático-profissional, no dia **10/outubro/2006**, através da página da OAB/AM disponível na Internet e também na sede da OAB/AM, iniciando-se os prazos recursais no primeiro dia útil subseqüente à publicação de cada resultado, considerada a data em que forem os mesmos afixados na sede da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AM.

3.2 - As publicações dos resultados dos recursos ocorrerão: da prova objetiva, no dia **13/setembro/2006** e da prova prático profissional no dia **03/novembro/2006**.

3.3 - A correção da prova objetiva será feita por leitor ótico, sendo insubstituível o cartão resposta, devendo o Examinando preencher os campos de identificação e das respostas de forma bem delineada, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não comportando, ainda, rasuras no campo de identificação numérica do Examinando, por ser considerado parte integrante da prova, sendo vedada a correção manual do cartão resposta, salvo na hipótese de falha do sistema do leitor ótico para a correção, quando então serão corrigidas todas as provas manualmente.

3.4 - A única identificação admitida para o Examinando nas provas será o número correspondente ao do crachá, que será fornecido no ato da assinatura da lista de presença no local da realização das provas, devendo ser obrigatoriamente lançado no campo próprio do cartão resposta - prova objetiva - e na folha de resposta - prova prático-profissional. O Examinando que identificar a prova por qualquer meio, ou se identificar na mesma senão pelo seu número correspondente ao do crachá, principalmente assinando a peça prático-profissional, será sumariamente eliminado.

3.5 - Obterá aprovação na prova objetiva o candidato que acertar,

no mínimo, cinqüenta por cento (50%) das questões de múltiplas escolhas.

3.6 - Para efeito de apuração do coeficiente referido no item anterior serão consideradas somente as questões válidas, vedada a atribuição de pontos das questões anuladas às notas dos candidatos.

3.7 - Na prova prático-profissional a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis), sendo assim distribuída: peça 5,0 (cinco) pontos; 05 (cinco) questões problemas, valendo 1,0 (um) ponto cada uma.

3.8 - Na prova objetiva não é permitido qualquer tipo de consulta.

3.9 - Na prova prático-profissional são admitidas consultas em livros de doutrinas, códigos anotados e comentados, repertório jurisprudencial, sendo vedado qualquer meio ou base de consulta que contenha modelos práticos, inclusive cálculos, bem como apostilas, cadernos, anotações pessoais manuscritas ou impressas, formulários, cópias de livros ou impressões de páginas disponibilizadas pela internet, nem livros de perguntas e respostas.

3.10 - Ao fazer a inscrição o interessado deverá indicar sua área de opção na prova prático-profissional, dentre as oferecidas.

3.11 - Não será aceito pedido de alteração de local para realização de prova, assim como de disciplina optada originalmente para a prova prático-profissional, uma vez entregue a inscrição pelo interessado à Comissão.

3.12 - O caderno da prova objetiva e a folha da prova prático-profissional serão, obrigatoriamente, devolvidos com o cartão e folha de resposta.

3.13 - As disciplinas abrangidas no exame e o programa são as constantes do Provimento nº 109/05, do Conselho Federal da OAB, cuja cópia é fornecida ao interessado no ato da inscrição, juntamente com a cópia do edital e também todas as constantes do currículo mínimo do curso de Direito fixadas pelo MEC, que integram este Edital.

Manaus, 17 de julho de 2006.

ILNAH MARIA LIMA MONTEIRO CASTRO
Presidente OAB/AM, em exercício